



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.939, 28 DE JULHO DE 2.010

**“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Romilda Maria Guerreiro.”**

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária ROMILDA MARIA GUERREIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.241.974-2, no cargo de faxineira, lotada na Secretaria da Administração, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 006/2010.

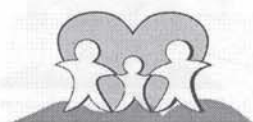
**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de julho de 2.010 - 46º.  
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra - SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)